

**DOCUMENTOS APROVADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Projeto de Lei nº 132/2011 - Do Executivo - Fixa em 2% (dois por cento) o percentual de que trata o inciso IV do § 3º do Artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007 para o exercício de 2.011 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – **JUSTIFICATIVA** - O presente Projeto de Lei fundamenta-se na necessidade de alteração no § 3º do Artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 2.148, de 25 de setembro de 2.007, possibilitando para o exercício de 2.011, a capitalização da sobra verificada no presente exercício, visando sua utilização para obras de reforma e ampliação do imóvel sede do IPSJBV.

Projeto de Lei nº 134/2011 - Do Executivo - Autoriza o Município a celebrar convênio com a Fundação Nova São João, visando o desenvolvimento do Programa Jovem Aprendiz Rural, proporcionando ao jovem aprendiz, de origem rural, a educação profissional básica necessária ao trabalho em todas as atividades produtivas no meio rural, no Município – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto de lei visa autorizar o Município de São João da Boa Vista a estabelecer convênio com a FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, visando o desenvolvimento do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL, proporcionando ao jovem aprendiz, de origem rural, a educação profissional básica necessária ao trabalho em todas as atividades produtivas no meio rural, no município de São João da Boa Vista-SP. A FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, instituição sem fins lucrativos, tem, dentre seus objetivos, o ensino profissionalizante e através de auxílio ao PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL este fim é alcançado. O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL é uma iniciativa do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/SP e tem como objetivo proporcionar ao jovem a educação profissional, básica e genérica, necessária para o mundo do trabalho em todas as atividades produtivas do meio rural, complementadas com o desenvolvimento das competências de empreendedorismo. Durante as aulas, os jovens não só tomam conhecimento das mais modernas técnicas que podem ser incorporadas nas atividades do meio rural, como se credenciam para o incremento do setor da agropecuária, por estarem munidos de modernos instrumentos, tanto em nível teórico como prático, necessários para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do campo. Reconhecendo a

importância do aprimoramento dos conhecimentos dos jovens residentes na zona rural, no desenvolvimento das práticas rurais.

Projeto de Lei nº 135/2011 – Do Executivo - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00, objetivando atender despesas de capital, especificamente com a aquisição de imóvel visando a instalação de um SEI - Centro Recreativo Sanjoanense – **JUSTIFICATIVA** - o presente projeto visa criar dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente, tendo sido objeto de estudos entre a Assessoria de Planejamento e os Departamentos de Educação e Finanças da Prefeitura Municipal. O crédito adicional especial na importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) objetiva atender despesas de capital, especificamente com a aquisição de imóvel em área central da cidade, visando à instalação de um SEI – Sistema de Educação Integral. Esclarecemos ainda que estamos utilizando recursos próprios do ensino e FUNDEB, tendo em vista que a sua utilização neste exercício torna-se obrigatória a fim de que possamos cumprir o percentual de aplicação constitucional. **(FOI APROVADA UMA EMENDA PROIBINDO A COMPRA DE CLUBES).**

Projeto de Lei nº 136/2011 - Do Executivo - Denomina rua DELGGI TONON COSSA, a rua Três do Jardim das Tulipas – **JUSTIFICATIVA** - O Projeto de Lei enviado à Egrégia Câmara Municipal tem por finalidade homenagear a saudosa Sra. Delggi Tonon Cossa, fixando o seu nome na Rua 03 do Jardim das Tulipas, em justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Projeto de Lei nº 138/2011, - Do Executivo - Altera a redação do Artigo 352 e acrescenta os parágrafos primeiro, segundo e terceiro; altera o inciso III do § 3º do Artigo 354; define a correção dos valores das tabelas das taxas e multas; revoga o anexo I do Artigo 353 e a tabela constante do Artigo 354, todos do Código Tributário Municipal (lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997) – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto visa adequar a legislação Municipal a Estadual, bem como propiciar a diferenciação das taxas da Pessoa Física e Jurídica, também atender a reivindicação dos protéticos, que no caso o Município terá sempre como teto a tabela do Estado, podendo adotar valores menores.

Projeto de Lei nº 139/2011 – Do Executivo - Altera a redação do inciso III do Artigo 5º da Lei nº 2.904, de 16 de dezembro de 2.010 – **JUSTIFICATIVA** -

O presente projeto tem por finalidade possibilitar ampliação do limite para abertura de créditos adicionais suplementares, objetivando o ajuste de recursos no encerramento do exercício.

Projeto de Lei nº 140/2011 - Do Executivo - Concede subvenção social às entidades municipais no exercício de 2.012 – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto tem por objetivo conceder subvenção social às entidades municipais, visando o custeio para financiamento de projetos, conforme Plano de Trabalho, atendendo solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social. O envio do Projeto de Lei em questão no exercício de 2.011, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.012, tem por finalidade cumprir legislação em vigor e em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que recomenda que as subvenções concedidas devam ser aprovadas por lei no exercício anterior ao repasse dos recursos.

Projeto de Lei nº 141/2011 - Do Executivo - Revoga a Lei nº 3.031, de 09 de setembro de 2011, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **VLADOS INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA** – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto de lei visa revogar a Lei 3.031/11 que autorizou a alienação de área para a empresa VLADOS INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, atendendo a solicitação feita pela própria empresa interessada (vide cópia do ofício em anexo), que justificou alegando incapacidade financeira e de financiamento, o que acarretou a impossibilidade de continuidade do projeto para a construção do galpão industrial no Distrito Industrial de São João da Boa Vista. Também foi ressaltado que logo que a empresa se recupere e esteja apta a cumprir com seus compromissos e fazer novos investimentos, entrará em contato com a Prefeitura para pleitear outro lote.

Projeto de Lei nº 142/2011 - Do Executivo - Revoga a Lei nº 2.223, de 25 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **THEBE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA**- **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto de lei visa revogar a Lei nº 2.223/08 que autorizou a alienação de área para a empresa THEBE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA, atendendo a solicitação feita pela própria empresa interessada (vide cópia do ofício em anexo), que justificou alegando que teve que fazer vários investimentos para aquisição de máquinas em razão do grande crescimento da empresa, o que ocasionou dificuldades em alocar novos recursos junto ao Finame, o que acarretou a impossibilidade de continuidade

do projeto para a construção do galpão industrial no Distrito Industrial de São João da Boa Vista.

Projeto de Lei nº 143/2011 - Do Executivo - Denomina **RUA NAPOLEÃO VANZELA**, a rua Dez do Jardim das Tulipas – **JUSTIFICATIVA** - O Projeto de Lei enviado à Egrégia Câmara Municipal tem por finalidade homenagear o saudoso Sr. Napoleão Vanzela, fixando o seu nome na Rua 10 do Jardim das Tulipas, em justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Projeto de Lei nº 144/2011 - Do Executivo - Altera a redação do caput do artigo 352 A da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997 – **JUSTIFICATIVA** - O presente Projeto de Lei tem por objetivo propiciar condições para a regularização das entidades que prestam valorosos serviços à comunidade sanjoanense, uma vez que enfrentam graves problemas de ordem financeira. O valor da renúncia de receita decorrente desta isenção não afetará o resultado previsto no anexo de Metas fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2012.

Projeto de Lei nº 149/2011 - Do Executivo - Exclui o item 6 da Tabela I, do Artigo 1º da Lei nº 081, de 20 de outubro de 1993 e revoga o parágrafo único da Lei nº 196/1984 – **JUSTIFICATIVA** - A Lei nº 196, de 07 de dezembro de 1984, citada neste projeto, dispõe sobre a utilização dos equipamentos esportivos municipais, fornecimento de carteira de identificação e dá outras providências, sendo que o parágrafo único de seu Artigo 2º determina que a expedição da Carteira de Identificação será feita mediante o recolhimento à Tesouraria Municipal da importância equivalente a 2,28% da Unidade Fiscal vigente no município. Nossa proposta é retirar essa despesa que onera os frequentadores das piscinas públicas sendo, portanto, necessário revogar referido parágrafo. A Lei nº 81, de 20 de outubro de 1993, também mencionada, refere-se a alteração de item específico da Lei nº 483, de 8 de outubro de 1987, que instituiu no Município de São João da Boa Vista, o sistema de preços públicos sendo, portanto, necessário excluir tal dispositivo da lei.

Projeto de Lei nº 150/2011 - Do Executivo - Inclui nas listagens da Lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamentos aprovados, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.012 – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto refere-se à inclusão dos Loteamentos

Jardim Belvedere e Portal das Mangueiras, aprovados no presente exercício e cadastrados para lançamento do IPTU a partir do exercício de 2012.

Projeto de Lei nº 151/2011 - Do Executivo - Altera o anexo I da Lei nº 3.070, de 16 de novembro de 2011, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar lotes do loteamento denominado Jardim das Azaléias – 2ª Fase às pessoas sorteadas no Programa Municipal de Habitação Popular destinado a famílias de baixa renda e dá outras providências – **JUSTIFICATIVA**- O Empreendimento Habitacional Azaléias II, trata-se de um Programa Habitacional financiado pela Caixa Econômica Federal/Minha Casa Minha Vida. O programa tem como critério renda mensal de até R\$ 1.600,00, portanto no ato da assinatura do contrato (CEF) o beneficiário deve ter renda igual ou menor à R\$ 1.600,00. Foi constatado pela Caixa Econômica Federal que o Sr. FABIO PEREIRA DA SILVA, possui renda superior a informada, segundo o mutuário essa constatação se deu devido a mudança de trabalho e conseqüentemente uma renda mensal familiar superior a de R\$ 1.600,00, ocasionando assim sua exclusão do programa. Assim faz-se necessário a substituição do Sr. FABIO PEREIRA DA SILVA pelo Sr. MATHEUS CIPRIANO MENDONÇA, portador do CPF 325.629.448-01 e RG 41.660.559-X..

Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2011 – Da Mesa da Câmara Municipal – Cria no anexo III da Lei nº 383/96, o cargo em comissão de Assessor de Comunicação na Câmara Municipal – **AGUARDA SEGUNDA DISCUSSÃO.**

Projeto de Lei do Legislativo nº 048/11 – *Ver. Antonio Celso Moraes* – Revoga a Lei nº 3062, de 7 de outubro de 2011, que denomina Rua Alaice Pires da Costa, a Rua Três do Jardim das Tulipas.

Projeto de Lei do Legislativo nº 049/11 – *Ver. Antonio Celso Moraes* – Denomina Rua Alaice Pires da Costa a Rua Um do Jardim das Tulipas.

Projeto de Lei do Legislativo nº 051/11 – *Ver. Antonio Celso Moraes* - Altera os artigos 2º da Lei 2.673, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre isenção de IPTU aos imóveis tombados – **JUSTIFICATIVA** - Segundo o projeto, a isenção do IPTU serve como incentivo à conservação ou restauração. A isenção valerá para sempre ou pelo menos enquanto aquele bem permanecer tombado.

Projeto de Lei do Legislativo nº 052/11 – *Ver. Francisco de Assis Carvalho*
Arten – Dispõe sobre a vedação para ocupar cargos ou funções de Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Diretores de Empresas Municipais, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias do Município, e dá outras providências (**PROJETO FICHA LIMPA**).

Projeto de Lei do Legislativo nº 053/11 – *Ver. Francisco de Assis Carvalho*
Arten - Denomina **RUA JOSÉ VALIM DE LIMA (JUQUINHA)** a Rua Oito do Jardim das Tulipas.

Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 003/2011 – Todos os Vereadores – Altera a redação do § 1º do artigo 35, da Lei Orgânica do Município.

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2011 – Todos os Vereadores – Concede Título de Cidadã Sanjoanense as Ilustríssimas Senhoras Maria Célia de Campos Marcondes, Neusa Maria Soares de Menezes e Lucelena Maia.

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2011 – Todos os Vereadores – Concede Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora Célia Regina Bertoldo.

José Antonio Ferreira
Diretor Geral da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista – SP.